



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 63/2016

Fixação de *numerus clausus*

Considerando o disposto no artigo 64.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Despacho orientador para a fixação de vagas para o ano letivo 2016/2017, emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a alínea *a*) do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Tendo em consideração a deliberação do Conselho Académico, adotada por unanimidade na reunião de 17 de maio de 2016, no sentido de, sem prejuízo da natureza pública da instituição, ser conveniente a diminuição do número de vagas do 1.º ciclo, por forma a assegurar a qualidade de ensino,

Determina-se que o número total de candidatos a admitir à Licenciatura é fixado em 680 (seiscentos e oitenta), a distribuir da seguinte forma:

- a) Curso 9078 (Direito): 460 (quatrocentos e sessenta);
- b) Curso 8358 (Direito – regime pós-laboral): 100 (cem);
- c) Concursos especiais de acesso: 120 (cento e vinte).

Lisboa, 16 de junho de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)